



10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFGM; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFGM.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - à Congregação, contra o resultado do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contando-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pelo órgão competente;

IV - por quem seja legitimado;

V - pessoalmente, mediante protocolo.
12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFGM.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFGM e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 747, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 732, de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, Seção 3, páginas 87 a 89, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIAS DA ESCOLA DE VETERINÁRIA, na área de conhecimento: Patologia Veterinária, nos seguintes termos: onde se lê: "Período de inscrição: Até 180 (cento e cinquenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital"; leia-se: "Período de inscrição: Até 180 (cento e oitenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital"; onde se lê: "Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas: De 80 (sessenta) a 90 (cento e vinte) dias a partir do término das inscrições"; leia-se: "Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas: De 80 (oitenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 740, de 28/11/2011, publicado no DOU de 29/11/2011, Seção 3, páginas 76 a 78, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIAS DA ESCOLA DE VETERINÁRIA, na área de conhecimento: Clínica Veterinária, nos seguintes termos: onde se lê: "Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas: De 80 (sessenta) a 90 (cento e vinte) dias a partir do término das inscrições"; leia-se: "Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas: De 80 (oitenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 749, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011
RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 622, de 08/11/2011, publicado no DOU de 17/11/2011, Seção 3, Página 75, que homologou o resultado final do concurso público da Faculdade de Medicina, Departamento de Clínica Médica, o que faz da seguinte forma: onde se lê: "3º lugar: Silvana Araújo Silva", leia-se: "Silvana de Araújo Silva".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2011 - UASG 153267

Nº Processo: 23072004510201179.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Fornecimento e instalação de 10 elevadores para o HC/UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/01/2012 a 08/04/2016. Valor Total: R\$4.355.200,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800445. Data de Assinatura: 23/11/2011.

(SICON - 01/12/2011) 153267-15229-2011NE800062

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2011 - UASG 153267

Nº Processo: 23072004510201179.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Conservação e manutenção preventiva e corretiva de 10 elevadores atuais do HC/UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/01/2012 a 08/04/2016. Valor Total: R\$977.075,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800447. Data de Assinatura: 23/11/2011.

(SICON - 01/12/2011) 153267-15229-2011NE800062

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2011 - UASG 153267

Nº Processo: 23072041859201191.
DISPENSA Nº 46/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 2623297000130. Contratado: MATESA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Objeto: Fornecimento e instalação de parede dry wall e demonstragem de divisórias na PRORH UFGM. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/01/2012 a 23/01/2012. Valor Total: R\$3.359,79. Fonte: 112000000 - 2011NE800500. Fonte: 112000000 - 2011NE800500. Data de Assinatura: 24/11/2011.

(SICON - 01/12/2011) 153267-15229-2011NE800062

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2011 - UASG 152370

Nº Processo: 23072013160201131. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contrato 059/11-00. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dar apoio ao projeto "Implementação do 1 e 2 sem dos cursos de graduação e pós graduação na modalidade a distância." Declaração de Dispensa em 30/11/2011. THATIANA MARQUES DOS SANTOS. Administradora. Ratificação em 30/11/2011. ANTONIA VITÓRIA SOARES ARANHA. Pro Reitora Graduação. Valor Global: R\$ 3.191.799,13. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 01/12/2011) 153254-15229-2011NE800269

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2011 - UASG 152370

Nº Processo: 23072013164201110. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contrato 097/11-00 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dar apoio ao projeto "Especialização em Gestão Escolar na modalidade a distância." Declaração de Dispensa em 30/11/2011. FERNANDO SELMAR ROCHA FIDALGO. Diretor de Educação a Distância. Ratificação em 30/11/2011. ANTONIA VITÓRIA SOARES ARANHA. Pro Reitora de Graduação. Valor Global: R\$ 277.826,60. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 01/12/2011) 153254-15229-2011NE800269

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2011 - UASG 152370

Nº Processo: 23072013163201175. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Contrato 096/11-00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dar apoio ao projeto "Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química 8 e 9 semestres a distância." Declaração de Dispensa em 30/11/2011. FERNANDO SELMAR ROCHA FIDALGO. Diretor de Educação a Distância. Ratificação em 30/11/2011. ANTONIA VITÓRIA SOARES ARANHA. Pro Reitora Graduação. Valor Global: R\$ 626.446,14. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 01/12/2011) 153254-15229-2011NE800269

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2011 - UASG 152370

Nº Processo: 23072013161201186. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Contrato 061/11-00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dar apoio ao projeto "Implementação do 5 a 8 sem dos cursos de graduação e pós graduação na modalidade a distância." Declaração de Dispensa em 30/11/2011. THATIANA MARQUES DOS SANTOS. Administradora. Ratificação em 30/11/2011. ANTONIA VITÓRIA SOARES ARANHA. Pro Reitora Graduação. Valor Global: R\$ 1.488.336,72. CNPJ CONTRATADA: 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDECE - 01/12/2011) 153254-15229-2011NE800269